

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023-1 - CALOUROS

CENTRO UNIVERSITÁRIO CNEC OSÓRIO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2023, dos cursos, modalidades e turnos, nos termos abaixo.

TABELA 1 – QUADRO DE VAGAS

CURSO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Biomedicina	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Gestão Ambiental – Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Letras – Licenciatura	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Matemática – Licenciatura	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Nutrição	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Psicologia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Sistemas de Informação	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Teologia	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000

TABELA 2 – ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE ATO	ATO REGULATÓRIO
Administração	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 01/2017 de 23/03/2017
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	Criação	Resolução CONSUN nº 20/2017 de 05/10/2017
Biomedicina	Presencial	Reconhecimento	Portaria nº 914 de 14/08/2017 D.O.U. de 15/08/2017
Ciências Contábeis	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 02/2017 de 24/03/2017
Direito	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Enfermagem	Presencial	Reconhecimento	Portaria nº 1012 de 25/09/2017 D.O.U. de 27/09/2017
Farmácia	Presencial	Criação	Resolução CONSUN nº 17/2018 de 08/10/2018
Fisioterapia	Presencial	Autorização	Portaria nº 538 de 23/10/2013 D.O.U. de 25/10/2013
Nutrição	Presencial	Criação	Resolução nº 18/2018 de 08/10/2018
Psicologia	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Gestão Ambiental - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 68 de 06/01/2022 D.O.U. de 06/01/2022
Gestão Comercial - Tecnólogo	EaD	Reconhecimento	Portaria nº 1340 de 15/12/2017 D.O.U. de 18/12/2017
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 718 de 16/11/2019 D.O.U. de 17/11/2016
Gestão Financeira - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 23/2017 e 05/10/2017
Gestão Pública - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 22/2017 de 05/10/2017
Letras – Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 24/2018 de 01/11/2018
Logística - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 04/2017 de 24/03/2017
Marketing - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 26/2017 de 05/10/2017
Matemática – Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 19/2017 de 05/10/2017
Processos Gerenciais - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 718 de 16/11/2016 D.O.U. de 17/11/2016
Pedagogia – Licenciatura	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 913 de 27/12/2018 D.O.U. de 28/12/2018
Sistemas de Informação	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 25/2017 de 05/10/2017
Teologia - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 214 de 25/06/2020 D.O.U. de 25/06/2020

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo contempla as seguintes formas de ingresso:

- VESTIBULAR *ON LINE*, que consiste no processo seletivo simplificado, por meio do qual o (a) candidato se submete a uma avaliação *ON LINE* de conhecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- VESTIBULAR TRADICIONAL, que consiste no processo seletivo simplificado, por meio do qual o candidato se submete a uma avaliação presencial de conhecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- AVALIAÇÃO PELO ENEM, que considera e utiliza a nota obtida pelo (a) candidato (a) no Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições a partir do ano de 2010, nos termos da legislação vigente;

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2023-1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição, ciente das disposições do item 2 deste Edital, o (a) candidato (a) indicará a forma de ingresso que deseja.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2023-1 estarão abertas no período que compreende do dia 21 de outubro de 2022 a 19 de março de 2023, até às 23h59, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://vestibular.cnec.br> ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da IES.

3.3 Excepcionalmente, enquanto durar a determinação de isolamento social para contenção da pandemia de COVID-19, o candidato apresentará, por meio eletrônico (e-mail), a seguinte documentação, em cópia:

- a) RG
- b) Cadastro de pessoa física -CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Declaração de conclusão do ensino médio; e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.4 As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, a critério do **CENTRO UNIVERSITARIO CENECISTA DE OSÓRIO**, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará o curso em que pretende se matricular.

4. DO VESTIBULAR *ON LINE*

4.1 No VESTIBULAR *ON LINE* após efetuada a inscrição, em um prazo de 24h (vinte e quatro horas), o candidato receberá um link para acessar a avaliação, que será feita por meio de plataforma virtual, acessível em qualquer dispositivo que possua conexão com a internet (computador, tablet, celular, etc.).

3.2 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões objetivas que abrangerão conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

3.3 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, contudo apresentará somente uma opção de resposta correta. Cada questão correta valerá 0,5 (meio) ponto, e a prova completa irá totalizar 10,0 (dez) pontos.

3.4 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver resultado maior ou igual a 4 (quatro), numa escala de 0 a 10 pontos.

3.5 Será reprovado do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

I – Não acessar o link da inscrição no prazo de 24h;

II – Realizar a avaliação com uso de documentos, procedimentos ou meios fraudulentos.

Parágrafo único. O (a) candidato (a) reprovado (a) poderá fazer nova avaliação, desde que esteja dentro do prazo estipulado no item 3.2.

3.6 O (A) candidato (a) deve acompanhar seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, a fim de acompanhar o recebimento do link da prova do VESTIBULAR *ONLINE*.

3.7 A avaliação terá duração máxima de 2h00 (duas horas).

5. DO VESTIBULAR TRADICIONAL

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo TRADICIONAL 2023-1º Semestre estarão abertas no período que compreende às 13h do dia 21 de outubro de 2022 às 21h do dia 19 de março de 2023, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da IES ou também através do e-mail 1905.matricula@cneec.br, na qual o candidato deverá encaminhar os seus dados pessoais e a foto do RG.

5.2 Para realizar o Processo Seletivo TRADICIONAL 2023-1º Semestre o candidato deverá comparecer na Faculdade nas Terças-Feiras ou Quintas-Feiras, no horário de 09h00 as 11h00, 14h00 as 16h00 ou 19h00 as 21h00, com seu documento pessoal em mãos para a realização da prova, sem ser necessário realizar uma inscrição antecipadamente.

5.3 No VESTIBULAR TRADICIONAL após se apresentar no local, nas datas que compreendem o período do processo seletivo disposto no item 5.1, o candidato será redirecionado para o laboratório, onde receberá um link para acessar a avaliação, que será feita por meio de plataforma virtual disponibilizada pela IES.

5.4 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões objetivas que abrangerão conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

5.5 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, contudo, apresentará somente uma opção de resposta correta. Cada questão correta valerá 0,5 (meio) ponto, e a prova completa irá totalizar 10,0 (dez) pontos.

5.6 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver resultado maior ou igual a 4 (quatro), numa escala de 0 a 10 pontos.

5.7 Será reprovado do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I. Não acessar o link da aplicação da prova em um prazo de 24h;
- II. Realizar a avaliação com uso de documentos, procedimentos ou meios fraudulentos.

Parágrafo único. O (A) candidato (a) reprovado (a) poderá fazer nova avaliação, desde que esteja dentro do prazo estipulado no item 3.2.

5.8 A avaliação terá duração máxima de 2h00 (duas horas).

6. DA AVALIAÇÃO PELO ENEM

5.1 O (A) candidato (a) que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, apresentará, no ato da inscrição:

- a) os documentos descritos no item 3.3; e
- b) o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação – MEC.

5.2 Será considerado aprovado no processo seletivo pela avaliação do ENEM o (a) candidato (a) que tiver alcançado:

- a) na prova de redação, pontuação superior a zero; e,
- b) pontuação igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas por áreas de conhecimento.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, nos seguintes prazos:

www.cneec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

- a) VESTIBULAR ONLINE, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da avaliação;
- b) VESTIBULAR TRADICIONAL, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da avaliação;
- c) ENEM, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição;

8. REGISTRO E MATRÍCULA

7.1 Com base na documentação definida no item 3.3, as Secretarias Acadêmicas promoverão os processos necessários para a geração do boleto da primeira parcela da semestralidade.

7.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade confirma a matrícula provisória do Candidato.

7.3 Retomadas as atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior e nos POLOS EAD, o Candidato deve complementar o processo de matrícula, apresentando em meio físico, na Secretaria da IES/POLO EAD, no prazo máximo de 1 (um) mês, os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- V. Prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- VI. Comprovante de residência (atualizado);
- VII. Via original do histórico escolar do ensino médio;
- VIII. Certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido pela Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
- IX. Publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página – para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;
- X. Comprovante de vacinação contra rubéola – para candidatas do sexo feminino com até 40 (quarenta) anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina – Lei estadual nº 10.196/1996; e,
- XI. Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidato menor de 18 (dezoito) anos.

7.4 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

- I. Explicitar o nome da Instituição Educacional;
- II. Conter o número de credenciamento da Instituição Educacional, com a data da publicação no diário oficial; e,
- III. Conter assinatura com identificação do Diretor da Instituição Educacional ou substituto legal.

7.5 Caso o (a) candidato (a) tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.6 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida no parágrafo quinto deste artigo, no prazo definido neste regulamento, sua matrícula será cancelada, e o Candidato não terá direito à devolução dos valores pagos à CNEC até a data do cancelamento.

7.7 Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 3.3 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

7.8 No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato (a) selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

7.9 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

7.10 O (A) candidato (a) selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

7.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornece dados comprovadamente inverídicos.

7.12 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.13 As matrículas para ingressantes de 2023-1 deverão ser realizadas no período de 21 de outubro de 2022 a 19 de março de 2023-1.

7.14 A matrícula é ato composto que somente se perfectibiliza com a realização dos seguintes atos:

I – Apresentação da documentação exigida neste Edital;

II – Assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e,

III – Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9. ENCARGOS FINANCEIROS

8.1 O (A) aluno (a) pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de semestralidade/anuidade/crédito, publicada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

8.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**.

8.3 Será devido o valor da semestralidade/anuidade/crédito mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

8.4 Na hipótese do (a) aluno (a) celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

a. O valor da semestralidade/anuidade/crédito, prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Valor da Anuidade/Semestralidade, vencimento das parcelas.

CURSO	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	TURNO	MENSALIDADE	SEMESTRALIDADE	VENCIMENTO
Administração	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00	5
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os POLOS	EaD	Noite	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Biomedicina	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00	5
Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.470,00	R\$ 14.820,00	5
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00	5
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.980,00	R\$ 17.880,00	5
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.980,00	R\$ 17.880,00	5
Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00	5
Gestão Ambiental- Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00	5
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	5
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	5
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	5
Letras - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	5
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	5
Matemática - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	5
Nutrição	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.980,00	R\$ 17.880,00	5
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Psicologia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00	5

www.cnec.br

(61) 3799-4910
 SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
 CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Sistemas de Informação	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5
Teologia	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00	5

10. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

9.1 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno (a) matriculado (a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

9.2 A comunicação a que se refere o item 7.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

9.3 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 10.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

9.4 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 10.3, operar-se-á a rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO** ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno (a) em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI.

10.2 Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

10.3 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 40% (quarenta por cento) da carga horária dos cursos presenciais das IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com disciplinas na modalidade EAD, em conformidade com os termos do art.º 1º da PORTARIA nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 e legislações vigentes.

10.4 As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior/Universitário do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**.

Osório/RS, 21 de outubro de 2022.


Reitora Ludinara do Nascimento Scheffel
Centro Universitário Cenecista de Osório